



Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## **Secretaria Municipal de Assistência Social**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins de ofertar vagas no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com deficiências e suas Famílias, atuando em ações especializadas objetivando prevenir e minimizar o grau de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, formalizará parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, por meio de Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

#### **I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Disponibilização de 110 (cento e dez) vagas para pessoas com deficiência de 06 a 50 anos.

#### **II - VIGÊNCIA:**

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 03/01/2024 a 31/12/2024.

#### **III – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:**

A Organização da Sociedade Civil deverá estar devidamente preparada para oferecer o atendimento a 110 (cento e dez) pessoas com deficiência de 06 a 50 anos, por meio de espaço físico, equipamentos, materiais e equipe de trabalhos adequados, de acordo com as necessidades dos usuários, ter como atividade principais ações que visem o atendimento e a Defesa e Garantia de Direitos sociais das pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade. Os serviços ofertados terão que ser gratuitos, planejados e de ação continuada, dado a necessidade de atendimento contínuo, sem discriminação de qualquer natureza.



Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## Secretaria Municipal de Assistência Social

### IV - DESCRIÇÃO DO TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL DO SERVIÇO

- Acolhida;
- Escuta;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Articulação com serviços de políticas públicas setoriais;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação Interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Atividades de convívio e organização da vida cotidiana;
- Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;
- Referência e contrarreferência;
- Construção do Plano Individual e/ou familiar de atendimento;
- Orientação sociofamiliar;
- Estudo Social;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Cuidados pessoais;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Acesso à documentação pessoal;
- Apoio a família na sua função protetiva;
- Mobilização da família extensa ou ampliada;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários.



Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## Secretaria Municipal de Assistência Social

### V - PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município somam um total de R\$ 186.408,66 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e oito reais e sessenta e seis centavos), oriundas do presente Termo de Referência que serão repassados nos meses de janeiro a dezembro de 2.024, sendo distribuídos como segue:

➤ **Municipal: R\$ 101.628,66**

Objeto	Mês	Repasso Mensal
Disponibilização de 110 vagas ao público-alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 8.469,00
	Fevereiro	R\$ 8.469,00
	Março	R\$ 8.469,00
	Abril	R\$ 8.469,00
	Maio	R\$ 8.469,00
	Junho	R\$ 8.469,00
	Julho	R\$ 8.469,00
	Agosto	R\$ 8.469,00
	Setembro	R\$ 8.469,00
	Outubro	R\$ 8.469,00
	Novembro	R\$ 8.469,00
	Dezembro	R\$ 8.469,66
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 101.628,66</b>	



Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Estadual: R\$ 17.820,00**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

<b>Objeto</b>	<b>Mês</b>	<b>Repasse Mensal</b>
Disponibilização de 110 vagas ao público-alvo da Instituição	<b>Janeiro</b>	R\$ 1.485,00
	<b>Fevereiro</b>	R\$ 1.485,00
	<b>Março</b>	R\$ 1.485,00
	<b>Abril</b>	R\$ 1.485,00
	<b>Maiο</b>	R\$ 1.485,00
	<b>Junho</b>	R\$ 1.485,00
	<b>Julho</b>	R\$ 1.485,00
	<b>Agosto</b>	R\$ 1.485,00
	<b>Setembro</b>	R\$ 1.485,00
	<b>Outubro</b>	R\$ 1.485,00
	<b>Novembro</b>	R\$ 1.485,00
	<b>Dezembro</b>	R\$ 1.485,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.820,00</b>



Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Federal: R\$ 66.960,00**

<b>Objeto</b>	<b>Mês</b>	<b>Repassse Mensal</b>
Disponibilização de 110 vagas ao público-alvo da Instituição	<b>Janeiro</b>	R\$ 5.580,00
	<b>Fevereiro</b>	R\$ 5.580,00
	<b>Março</b>	R\$ 5.580,00
	<b>Abril</b>	R\$ 5.580,00
	<b>Maiο</b>	R\$ 5.580,00
	<b>Junho</b>	R\$ 5.580,00
	<b>Julho</b>	R\$ 5.580,00
	<b>Agosto</b>	R\$ 5.580,00
	<b>Setembro</b>	R\$ 5.580,00
	<b>Outubro</b>	R\$ 5.580,00
	<b>Novembro</b>	R\$ 5.580,00
	<b>Dezembro</b>	R\$ 5.580,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 66.960,00</b>	



## **VI - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

Cabe a Instituição desenvolver um Projeto de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que atenda pessoas com deficiência de 06 a 50 anos. As ações a serem desempenhadas na área de Assistência Social terão de atender de forma individual e/ou grupal com ações para estimular o empoderamento e protagonismo da pessoa com deficiência e de suas famílias, desenvolver um trabalho em parceria com a rede de atendimento, articulado as principais políticas públicas de forma a promover a inclusão social da pessoa com deficiência, articula ações de defesa de direitos, prevenção e apoio as famílias dos atendidos.

As formas de execução das atividades e cumprimento das metas acontecerão através do:

- Acolhimento/Escuta qualificada;
- Estudo Social;
- Visitas domiciliares
- Orientação sociofamiliar.
- Articulação dos setores sócioassistenciais;
- Reunião com equipe multidisciplinar

## **VII – IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

Contribuirá para acessos aos direitos socioassistenciais;

- Redução e prevenção de situações de isolamento social;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;



Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## **Secretaria Municipal de Assistência Social**

### **VIII - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

As avaliações para aferição do cumprimento de metas são realizadas por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação do SUAS através de visita técnica realizada trimestralmente e reuniões com a equipe para discussão de casos que se fizerem necessários, planejamento de atividades e levantamento de demandas embasados, cada um em sua área de atuação, em avaliações empíricas do que cada profissional observa e analisa de cada situação e objetivo a ser trabalhado.

Assis, 06 de Dezembro de 2023.

**Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**